

Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2012

## CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

DECRETO LEGISLATIVO N. 395, DE 21 DE MAIO DE 2012

Institui o título **Guardião da Ordem** e dá outras providências.  
De autoria do vereador Paulo Aurélio Bianchini

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

### Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Bebedouro, o título **Guardião da Ordem**, a ser concedido a membro da Polícia Militar, da Polícia Civil, do Corpo de Bombeiros, de órgão da Polícia Científica e da Guarda Civil Municipal que se destacar no cumprimento das suas funções neste município, sendo 01 (um) homenageado para cada uma das instituições mencionadas.

**Art. 2º** O título a que se refere este decreto será entregue anualmente, em sessão solene, na semana do dia 21 de abril (Dia das Polícias).

**Art. 3º** Farão jus ao título **Guardião da Ordem** os mencionados no art. 1º que se destacarem por serviços prestados à coletividade e forem reconhecidos e indicados por suas respectivas instituições até 30 (trinta) dias antes da data da solenidade de entrega da referida homenagem.

**Parágrafo único.** Cada instituição ficará responsável em encaminhar a esta Casa de Leis a biografia do seu indicado com o respectivo histórico das atividades motivadoras da indicação.

**Art. 4º** Para as providências cabíveis, a Câmara Municipal de Bebedouro deverá entrar em contato a tempo com os representantes das instituições envolvidas.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento, suplementada, se necessário.

**Art. 6º** Este decreto legislativo entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 21 de maio de 2012.

Carlos Renato Serotine  
PRESIDENTE

Nelson Sanchez Filho      Sebastiana Maria R. T. de Camargo  
1º SECRETÁRIO                      2ª SECRETÁRIA

*"Deus seja Louvado"*